



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUEOLOGIA**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550

Telefone: 3215-5723

E-mail: pgarq@ufpi.edu.br



**EDITAL DE INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA PARA O CURSO DE
MESTRADO EM ARQUEOLOGIA**

EDITAL Nº 02/2017 – PPGArq

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), através da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação (PRPG), da Diretoria do Centro de Ciências da Natureza (CCN) e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Arqueologia (PPGArq), no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos(as) interessados(as), a abertura do processo de seleção de candidatos(as) ao Curso de Arqueologia (nível Mestrado Acadêmico) do referido Programa para o biênio março-2018/fevereiro-2020, com início das aulas no primeiro período letivo de 2018, nos termos estabelecidos neste Edital.

1. DAS VAGAS

1.1.O PPGArq/UFPI disponibilizará até 10 (dez) vagas no Curso de Arqueologia (Mestrado Acadêmico) para candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo. Se o número de candidatos aprovados for menor que o número de vagas estabelecido nesse edital, as vagas restantes não serão preenchidas.

1.2. Das 10 (dez) vagas disponibilizadas 2 (duas) serão destinadas ao Programa de Capacitação Interna da UFPI – PCI, que tem por objetivo destinar vagas nos Programas de Pós-Graduação para a qualificação de servidores docentes e técnico-administrativos efetivos da Instituição; 1 (uma) reservada ao Programa de Inclusão de Pessoas com Deficiência – PID da UFPI e 2 (duas) destinadas à Política de Ações Afirmativas para candidatos/as indígenas, negros/as ou pertencentes a comunidades tradicionais, em consonância com a Resolução nº 236/13-CEPEX, a Resolução CEPEX/UFPI nº 059/15 e a Portaria Normativa nº 13, de 11 de maio de 2016 (DOU de 12.05.2016) respectivamente.

1.3 Caso as vagas destinadas ao Programa de Capacitação Interna da UFPI (PCI/UFPI) não sejam preenchidas, elas serão remanejadas para ampla concorrência pela comunidade, conforme preconiza a resolução CEPEX/UFPI 236/13; do mesmo modo, caso a vaga destinada ao Programa de Inclusão de Pessoas com Deficiência da UFPI (PDI/UFPI) não seja preenchida, por falta de candidato aprovado, ela também será remanejada conforme o parágrafo 2º do Artigo 3º da Resolução CEPEX/UFPI nº 059/15.

1.4. Em não havendo candidatos (as) aprovados (as) para as vagas destinadas à Política de Ações Afirmativas voltada para candidatos (as) indígenas, negros (as) ou pertencentes a comunidades tradicionais, estas serão remanejadas em primeira instância para o PCI/UFPI e, em continuando as vagas em aberto, por não haver candidatos (as) aprovados (as), para ampla concorrência pela comunidade externa, em segunda instância.

1.5. Para concorrer às vagas reservadas ao PCI, no ato da inscrição o candidato (a) deverá



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUEOLOGIA

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550

Telefone: 3215-5723
E-mail: pgarq@ufpi.edu.br



apresentar documento que comprove ser servidor técnico administrativo efetivo da UFPI.

1.6. Para concorrer à vaga reservada a pessoa com deficiência, o (a) candidato (a) deverá, no ato da inscrição, fazer constar na documentação a ser entregue na Secretaria do PPGArq ou na enviada por correspondência postada:

a) declarar-se com deficiência e apresentar laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência;

b) solicitar, caso haja necessidade, condições diferenciadas para participar do processo seletivo. Para tanto, o candidato deve apresentar requerimento específico acompanhado do laudo médico de um especialista da área de sua deficiência que justifique a solicitação.

1.7. A homologação da inscrição do candidato que atestar as condições dos Artigos 3º e 4º da Resolução nº 040/15 estará sujeita a parecer emitido por Comissão Específica, que avaliará se o tipo e grau de deficiência apresentado pelo candidato são compatíveis com as atividades a serem desenvolvidas no PPG.

1.8. Os candidatos com deficiência participarão do processo de seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início da prova escrita, ao local de aplicação da prova escrita, ao conteúdo da prova escrita, à correção da prova, aos critérios de aprovação a todas as demais normas de regência do processo seletivo.

1.9. Caso o(a) candidato(a) opte por concorrer a uma vaga destinada à modalidade Política de Ações Afirmativas deverá entregar, no ato da inscrição, uma carta endereçada à Coordenação do PPGArq-UFPI, devidamente assinada. A opção deverá obrigatoriamente ser manifestada neste documento, condicionada à autodeclaração como indígena, negro(a) ou pertencente a comunidade tradicional, conforme definições no Decreto 6040/07.

1.10. Os(as) candidatos(as) devem alinhar suas propostas de pesquisa com as áreas de atuação dos Docentes com disponibilidade para Orientação Acadêmica, conforme o disposto no Anexo III deste Edital.

Parágrafo único – Os anteprojetos de pesquisa dos(as) candidatos(as) são entendidos como propostas de trabalho e serão inseridos em uma das quatro Linhas de Pesquisa do Programa: 1. Arqueometria; 2. Arqueologia da Paisagem e Paleoambiente; 3. Conservação e Proteção Patrimonial; 4. Cultura Material (Anexo IV).

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Estão habilitados à inscrição no processo seletivo os portadores de diploma de curso superior (Licenciatura Plena e/ou Bacharelado) reconhecido pelos órgãos competentes. A inscrição de candidatos portadores de diploma de curso superior obtido em instituição estrangeira está sujeita à apresentação de documento de revalidação e/ou equivalência, fornecido por uma instituição de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUEOLOGIA

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550

Telefone: 3215-5723
E-mail: pgarq@ufpi.edu.br



educação superior do Brasil, autorizada e reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

2.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, através de acesso no site: www.sigaa.ufpi.br, no período de 20/09/2017 a 17/10/2017. A documentação deverá ser entregue na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Arqueologia (PPGARq), no Centro de Ciências da Natureza (CCN), Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Prédio Novo ou CCN 2, situado no Bairro Ininga, na cidade de Teresina, Piauí, CEP 64.049-550, fone/fax (86) 3215-5723, no horário de 8:30h às 11:30h e de 14:30h às 17:30h, ou enviada pelos correios, por serviço de SEDEX ou similar, para o endereço acima citado, encaminhada à Coordenação do PPGARq, com data de postagem que não exceda o prazo final para inscrição (17/10/2017).

2.3. É obrigatória a entrega do comprovante da inscrição realizada no SIGAA, e dos seguintes documentos:

- a) Original e cópia do diploma ou certidão de conclusão de curso superior (modalidades Bacharelado ou Licenciatura Plena), reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou revalidado no Brasil. No caso do(a) candidato(a) estar cursando o último semestre letivo da graduação, deverá apresentar declaração ou certidão da IES de que está regularmente matriculado(a) no último período do curso.
- b) Original e cópia do histórico escolar do curso de graduação.
- c) Original e cópia da Carteira de Identidade (RG), do Cadastro de Pessoa Física (CPF), do Título Eleitoral (acompanhado do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral) e de comprovante das obrigações com o Serviço Militar (somente para brasileiros do sexo masculino, natos ou naturalizados). No caso de estrangeiros, apresentar cópia do passaporte com visto válido.
- d) 2 (duas) fotos 3x4 iguais e recentes.
- e) Currículo Lattes, com a devida documentação comprobatória, conforme o parágrafo único do item 3.4.1.
- f) Anteprojeto de pesquisa [3 (três) vias impressas e 1 (uma) em CD-ROM], unicamente em formatação Word, Open Document ou PDF, contendo: Título do Anteprojeto, indicação da Linha de Pesquisa, Introdução, Justificativa, Objetivos, Fundamentação Teórica, Metodologia, Cronograma de Atividades e Referências Bibliográficas (conforme o modelo constante no Anexo VI). O Anteprojeto deve ter no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) páginas, distribuídas conforme indicado no Anexo VI; deve ser digitado em espaço 1,5; fonte Arial, tamanho 12; impresso em papel tamanho A4, com margens 2,5 (superior e inferior) e 3,0 (direita e esquerda). A folha de rosto do Anteprojeto não deve conter o nome do candidato, apenas o número do seu CPF ou do passaporte, no caso de estrangeiro, e a Linha de Pesquisa (cf. modelo, Anexo IV). A inclusão do nome ou quaisquer marcas que possibilitem a identificação do(a) candidato(a) implicará em sua automática desclassificação do processo seletivo.
- g) O(a) candidato(a) residente no país, porém fora de Teresina, poderá realizar a Prova Escrita de Conhecimento Específico em outras Graduações ou Programas de Pós-graduação stricto sensu em Arqueologia ou áreas afins no Brasil. Para tanto, à época da inscrição o(a) candidato(a) deverá remeter à Comissão de Seleção um ofício (modelo no Anexo VII) do(a) professor(a) da graduação ou do programa de pós-graduação que se dispôs a acolher a realização de sua Prova. Em até 3 (três) dias após a divulgação das inscrições homologadas, o(a) candidato(a) deve entrar em contato por e-



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUEOLOGIA

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550

Telefone: 3215-5723

E-mail: pgarq@ufpi.edu.br



mail (pgarq@ufpi.edu.br) para efetivar os procedimentos necessários à aplicação da Prova. A Graduação ou Programa de Pós-Graduação indicado ficará responsável por acompanhar a realização da Prova e encaminhá-la (cópia escaneada anexada à mensagem) por e-mail ao PPGArq/UFPI, para o endereço constante no item 2.2 deste edital, imediatamente após sua realização. Em no máximo 24 horas deverá enviar os documentos originais por SEDEX ao PPGArq/UFPI, para o endereço já referido. O não cumprimento destas especificações de envio acarretará a desclassificação do(a) candidato(a). A Defesa do Anteprojeto de Pesquisa poderá ser realizada via Skype ou *software* similar de comunicação, desde que formalmente solicitada no ato da inscrição, de acordo com os termos do Anexo VIII.

h) O(a) candidato(a) residente no exterior poderá fazer a Prova Escrita de Conhecimento Específico em uma instituição de ensino superior do país em que se encontre, desde que atendidos os requisitos dispostos no item 2.3. g.

2.3.1. As cópias dos documentos a serem anexadas ao processo deverão ser autenticadas em cartório (obrigatório para os candidatos que enviarem a documentação pelo serviço dos correios ou similar) ou por um funcionário da UFPI credenciado pelo PPGArq, no ato da entrega. As cópias autenticadas devem estar anexadas à ficha de inscrição e separadas do Currículo Lattes.

2.4. A inscrição do candidato será homologada após a verificação, pela Comissão de Seleção do PPGArq, de que a documentação atende a todas as exigências deste Edital. A relação das inscrições deferidas e indeferidas será divulgada no site da UFPI (<http://www.ufpi.br>) até o dia 18/10/2017.

2.5. O candidato(a) cuja inscrição não tenha sido homologada poderá apresentar recurso até o dia 23/10/2017, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Arqueologia.

2.6. O resultado dos Recursos às Inscrições será divulgado no dia 24/10/2017.

2.7. Mais informações poderão ser solicitadas à Secretaria do PPGArq/UFPI, por e-mail (pgarq@ufpi.edu.br) ou pelo telefone (86) 3215-5723.

2.8. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3. DO PROCESSO SELETIVO

A seleção será realizada pela Comissão de Seleção designada pelo Colegiado do Programa, formada por 3 (três) membros titulares e 1 (um) suplente.

3.1. O ingresso no Programa de Pós-Graduação em Arqueologia da UFPI será feito por seleção em três etapas, de acordo com o cronograma a seguir:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUEOLOGIA

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550

Telefone: 3215-5723

E-mail: pgarq@ufpi.edu.br



Período de inscrições	20/09 a 17/10/2017
Homologação das inscrições	18/10/2017
Recurso para inscrições	23/10/2017
Resultado dos recursos para inscrições	24/10/2017
Primeira etapa - Prova Escrita de Conhecimento Específico	25/10/2017
Resultado da primeira etapa	26/10/2017
Recursos para a primeira etapa	27/10/2017
Resultado dos recursos para a primeira etapa	30/10/2017
Segunda etapa - Defesa do Anteprojeto de Pesquisa	31/10/2017
Resultado da segunda etapa	01/11/2017
Recursos para a segunda etapa	06/11/2017
Resultado dos recursos para a segunda etapa	07/11/2017
Terceira etapa - Análise do Currículo Lattes	07/11/2017
Resultado da terceira etapa	08/11/2017
Recursos para a terceira etapa	09/11/2017
Resultado dos recursos para a terceira etapa	10/11/2017
Resultado final	13/11/2017
Recursos para o resultado final	14/11/2017
Divulgação do resultado definitivo	16/11/2017

3.2. Primeira Etapa - Prova Escrita de Conhecimento Específico.

3.2.1. O(a) candidato(a) deverá comparecer ao local da prova, o Auditório do Museu de Arqueologia e Paleontologia da UFPI, situado no CCN 2/UFPI, em Teresina/Piauí, munido de documento de identificação com foto (RG, Passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação) e de cópia do comprovante de inscrição. Estarão automaticamente eliminados os candidatos que não comparecerem no horário de início da prova e no local previsto neste Edital, ou que não apresentarem a documentação exigida. Os candidatos deverão chegar às 8:00h (oito horas) para efetuarem a identificação. A porta será fechada às 8:30h (oito horas e trinta minutos), horário em que terá início a prova, sendo proibida a entrada de retardatários.

3.2.2. De acordo com as normas deste Edital o candidato residente fora de Teresina poderá realizar a Prova Escrita de Conhecimento Específico em outras Graduações ou Programas de Pós-Graduação previamente oficializados no ato da inscrição, de acordo com o item 2.3. g deste Edital.

3.2.3. A prova escrita, de caráter eliminatório [nota mínima 7,0 (sete), numa escala de 0,0 (zero) a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUEOLOGIA

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550

Telefone: 3215-5723

E-mail: pgarq@ufpi.edu.br



10,0 (dez)], deverá ter o mínimo de 3 (três) e o máximo de 5 (cinco) laudas.

3.2.4. A prova escrita será dissertativa e deverá ser composta por 6 (seis) questões elaboradas a partir das referências bibliográficas indicadas no Anexo II. No momento da aplicação da avaliação cada candidato deverá escolher e responder 4 (quatro) das 6 (seis) questões apresentadas. A prova terá duração máxima de 4 (quatro) horas com início às 8:30h (oito horas e trinta minutos) e término às 12:30h (doze horas e trinta minutos).

3.2.5. A identificação da prova escrita será feita somente em folha fornecida pela Comissão, ou pela Graduação ou Programa de Pós-Graduação habilitado no ato da inscrição, nas formas previstas neste Edital, e ao final da realização da prova as folhas deverão ser todas devolvidas. Deverão ser entregues as anotações, rascunhos e a versão final com todas as páginas numeradas e identificadas com o número de inscrição do(a) candidato(a). Qualquer outro tipo de identificação do(a) candidato(a) na prova, fora do local especificado, implicará na desclassificação do(a) mesmo(a).

3.2.6. Critérios de Avaliação da Prova Escrita:

- a) Domínio teórico do tema.
- b) Capacidade de interlocução com os autores, articulação e exposição de ideias.
- c) Clareza, coerência, coesão, objetividade e sequência lógica.
- d) Correção gramatical e ortográfica.

3.2.7. Será automaticamente desclassificado (a) na prova escrita o(a) candidato (a) que incorrer nas seguintes práticas:

- a) incluir nome ou quaisquer outras marcas que possibilitem sua identificação, fora do local especificado e do modo indicado pela Comissão;
- b) não apresentar fundamentação de suas discussões;
- c) não discorrer sobre o tema proposto;
- d) escrever de forma ilegível, ou com lápis grafite ou com tinta que não seja nas cores azul ou preta;
- e) consultar qualquer material bibliográfico;
- f) utilizar aparelhos eletrônicos de comunicação;
- g) ausentar-se durante a realização da prova escrita, salvo com o acompanhamento de um fiscal, membro da Comissão de Seleção.

3.3. Segunda Etapa – Defesa do Anteprojeto de Pesquisa

3.3.1. Esta etapa classificatória levará em conta uma escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) e consistirá na análise do anteprojeto de pesquisa, devidamente relacionado com uma das Linhas de Pesquisa do Programa, indicadas no parágrafo único do artigo 1.10. Apenas os Anteprojetos dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na prova escrita serão analisados.

3.3.2. O Anteprojeto de Pesquisa deverá ser entregue na Coordenação do PPGArq/UFPI, no Centro de Ciências da Natureza (CCN-II), ou enviado por correspondência postada no período previsto no



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUEOLOGIA

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550

Telefone: 3215-5723

E-mail: pgarq@ufpi.edu.br



cronograma apresentado neste Edital e conforme o item 2.3. f.

3.3.3. O Anteprojeto deverá identificar o requerente apenas pelo CPF ou número do passaporte, no caso de estrangeiro.

3.3.4. A Defesa do Anteprojeto de Pesquisa terá como objetivo verificar a familiaridade do(a) candidato(a) com o objeto da pesquisa proposta, a pertinência da área de estudo com relação às linhas de pesquisas oferecidas pelo PPGArq/UFPI e a disponibilidade de orientação do corpo docente.

3.3.5. A Defesa do Anteprojeto de Pesquisa consistirá na arguição do(a) candidato(a) visando verificar a vinculação da discussão com os temas e projetos propostos pelo Programa de Pós-Graduação em Arqueologia da UFPI.

3.3.6. A Defesa do Anteprojeto de Pesquisa terá caráter classificatório, com duração máxima de 20 minutos para cada candidato(a), e será realizada no dia 31/10/2017, em local e horário previamente estabelecidos pela Comissão de Seleção e divulgados no site da UFPI (www.ufpi.edu.br).

3.3.7. A presença do(a) candidato(a) é obrigatória, sob pena de sua eliminação do processo seletivo, ressalvados os casos em que o(a) candidato(a) oficializou a defesa do projeto por skype, no ato da inscrição.

3.3.8. A avaliação da etapa de Defesa do Anteprojeto de Pesquisa do(a) candidato(a) será realizada por 3 (três) professores da Comissão de Seleção, após análise do material escrito.

3.3.9. Será atribuída, para cada candidato(a) uma nota correspondente à média das notas dos 3 (três) avaliadores, numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), tendo como base os seguintes critérios:

- a) domínio do tema e delimitação do objeto de estudo;
- b) relação do projeto com a Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato;
- c) exequibilidade da proposta;
- d) articulação entre tema, problema, objetivos e metodologia da pesquisa;
- e) coerência na argumentação e apresentação das ideias aos examinadores;
- f) demonstração de interesse e envolvimento intelectual com a arqueologia.
- g) bibliografia atualizada;
- h) conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT): NBR 6023:2002 (referências) e NBR 10520:2002 (citações em documentos) e conforme modelo sugerido no Anexo VI.

3.3.10. Para o(a) candidato(a) que não se encontre na cidade de Teresina-Piauí, a Defesa do Anteprojeto de Pesquisa poderá ser realizada via skype ou *software* similar de comunicação, desde que essa possibilidade tenha sido formalmente solicitada no ato da inscrição, como indicado no item 2.3. g e h, e no item 3.3.2. deste edital.

3.3.11. Esta etapa será registrada através de um gravador de áudio, ou câmera de vídeo com áudio.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUEOLOGIA**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550

Telefone: 3215-5723

E-mail: pgarq@ufpi.edu.br



3.4. Terceira Etapa - Análise do Currículo Lattes.

3.4.1. Esta Etapa tem caráter classificatório e consistirá na análise do Currículo Lattes – segundo o quadro de pontuação apresentado no Anexo V. Ao candidato que obtiver a maior pontuação será atribuída nota 10,0 (dez) e aplicar-se-á, relativamente à pontuação máxima, regra de três, para computar as notas dos demais candidatos(as).

Parágrafo único – Nenhum documento poderá ser acrescentado ao currículo do candidato(a) posteriormente à data de sua inscrição no processo seletivo. A análise somente levará em conta as informações contidas no Currículo Lattes que estiverem acompanhadas da respectiva documentação comprobatória. Não serão computados pontos referentes a atividades que não estejam discriminadas no currículo, embora o candidato apresente as comprovações. O resultado será divulgado conforme cronograma estabelecido neste Edital.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. A Prova Escrita será avaliada numa escala de pontuação de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo que o(a) candidato(a) será considerado(a) aprovado(a) na etapa eliminatória se obtiver nota mínima 7,0 (sete). Para as etapas classificatórias, serão atribuídas notas numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo que, para a Análise do Currículo Lattes, ao candidato que obtiver a maior pontuação será atribuída nota 10,0 (dez) e aplicar-se-á, relativamente à pontuação máxima, regra de três, para calcular as notas dos demais candidatos.

4.2. A Nota Final dos candidatos aprovados e classificados no processo seletivo será calculada por média aritmética ponderada, considerando os pesos atribuídos a cada etapa, sendo esses: 7 para a Prova Escrita (PE); 5 para a Análise e Defesa do Anteprojeto de Pesquisa (ADAP) e 3 para o Currículo Lattes (CL), conforme a seguinte equação:

$$\text{Nota Final} = ((\text{PE} \times 7) + (\text{ADAP} \times 5) + (\text{CL} \times 3)) / (7 + 5 + 3)$$

4.3. Para a Nota Final serão consideradas apenas duas casas decimais após a vírgula e, portanto, não haverá ajustes para mais ou para menos.

5. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

5.1. A publicação dos resultados será feita no quadro de avisos do Programa de Pós-Graduação em Arqueologia e nos sites eletrônicos da UFPI (www.ufpi.br) e do PPGArq (<http://www.posgraduacao.ufpi.br/PPGArq>) de acordo com as datas constantes no cronograma deste edital.

5.2. O resultado final do processo seletivo será divulgado até o dia 13/11/2017 pela Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação no site da UFPI e posteriormente afixado no quadro de avisos do



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUEOLOGIA**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550

Telefone: 3215-5723
E-mail: pgarq@ufpi.edu.br



PPGARq.

5.3. O(a) candidato(a) poderá ter acesso individual às notas obtidas em qualquer etapa do processo de seleção, após a publicação do resultado, segundo o cronograma divulgado neste Edital.

5.4. O preenchimento das vagas dar-se-á mediante o resultado classificatório final e a quantidade e disponibilidade de vagas declarada neste Edital. Caso o número de candidatos aprovados na seleção seja menor que o número de vagas disponibilizadas neste edital, as vagas remanescentes não serão preenchidas.

5.5. Não é obrigatório o preenchimento do número máximo de vagas oferecidas pelo PPGArq/UFPI.

5.6. Serão classificados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem as maiores notas finais, em escala decrescente e até alcançar o limite de vagas estipulado no presente Edital.

5.7. Caso haja um número superior de candidatos(as) aprovados(as) em relação ao número máximo de vagas, eles/elas comporão, sempre seguindo a ordem de classificação, uma lista de suplentes, que, em caso de não realização da matrícula de candidatos(as) classificados(as), poderão, a critério da Comissão de Seleção, vir ou não a ser chamados(as) a preencher a(s) vaga(s) então aberta(s).

5.8. Em caso de empate no resultado final, o desempate se fará pela maior nota obtida nas etapas do processo seletivo, de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

1º Nota da Prova Escrita.

2º Nota do Anteprojeto de Pesquisa.

3º Nota do Currículo Lattes.

6. PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

6.1. De acordo com a Resolução nº 225/13 do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (CEPEX) da UFPI, torna-se obrigatória a apresentação de atestado de aprovação em exame de proficiência em língua estrangeira para a matrícula institucional nos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal do Piauí. Esses exames são realizados pela Comissão Permanente de Seleção (COPESE), de preferência trimestralmente, em todos os Campi da UFPI, e tem validade de 5 (cinco) anos, conforme expresso nos Art 2º e 4º da Resolução 101/14- CEPEX. Além dos atestados emitidos pela UFPI, também serão aceitos os oriundos de quaisquer instituições públicas de ensino superior e os emitidos pelos institutos e Universidades listados no § 1º, Art. 3º da Resolução 225/13-CEPEX.

6.3. O candidato poderá utilizar exame de proficiência em língua estrangeira (Inglês) realizado anteriormente, desde que seja emitido por uma Instituição de Ensino Superior (Federal ou Estadual) ou por outra das instituições constantes na Resolução nº 225/13 CEPEX, e esteja dentro do prazo de validade de cinco anos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUEOLOGIA

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550
Telefone: 3215-5723
E-mail: pgarq@ufpi.edu.br



7. DA MATRÍCULA

7.1. Matrícula Institucional

7.1.1. A matrícula institucional será realizada na Coordenação do Programa, localizado Centro de Ciências da Natureza II (CCN-II) do Campus Min. Petrônio Portella, no(s) dia(s) 19 e 20/02/2018, conforme Calendário Universitário da Pós-Graduação. Para proceder à matrícula, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Atestado de Proficiência em Língua Estrangeira (inglês). O não cumprimento deste requisito implicará na não efetivação da matrícula institucional, sendo o lugar respectivo preenchido de acordo com o disposto no item 5.7 do presente Edital.
- b) Cópia do Diploma de Graduação ou Certidão original.
- c) Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação.
- d) Cópia da Carteira de Identidade.
- e) Cópia do CPF.
- f) Comprovante de obrigações para com o Serviço Militar (para candidatos do gênero masculino). No caso de estrangeiros, cópia do passaporte com visto válido.
- g) Cópia de comprovante de residência.
- h) 1 (uma) Foto 3x4.
- i) Declaração de Conhecimento com firma reconhecida.

7.1.2. A Declaração de Conhecimento, na qual o candidato aprovado declara ter ciência do que especifica o Art. 29 da Resolução 189/07-CEPEX/UFPI, está disponível em (<http://leg.ufpi.br/subsiteFiles/cpg/arquivos/files/Declara%C3%A7%C3%A3o%20de%20Conhecimento.pdf>).

7.1.3. De acordo com a Resolução nº 189/07 do CEPEX/UFPI, não será permitida a matrícula simultânea em:

- a) dois programas de pós-graduação stricto sensu;
- b) um programa de pós-graduação stricto sensu e um curso de graduação;
- c) um programa de pós-graduação stricto sensu e um lato sensu.

7.1.4. Conforme prevê a Resolução nº 022/14-CEPEX, os concludentes de cursos de Graduação poderão fazer matrícula provisória e terão prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da matrícula provisória, para entregar o documento de integralização curricular do curso de Graduação.

7.1.5. O não atendimento ao prazo estipulado no parágrafo anterior implicará em cancelamento imediato da matrícula provisória, conforme estabelece a Resolução nº 022/14-CEPEX.

7.1.6. A matrícula somente poderá ocorrer no período definido no Calendário Universitário da Pós-Graduação, com início do curso no primeiro período letivo de 2018, não sendo possível a matrícula em data posterior à estipulada no calendário da Pós-Graduação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUEOLOGIA

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550
Telefone: 3215-5723
E-mail: pgarq@ufpi.edu.br



7.2. Matrícula Curricular

7.2.1. A **Matrícula Curricular** dos candidatos selecionados será realizada pelo próprio discente diretamente no sistema acadêmico SIGAA (www.sigaa.ufpi.br) ou na Coordenação do Programa nos dias 22 e 23/02/2018, conforme Calendário Universitário da Pós-Graduação.

8 . DO INÍCIO DAS AULAS

8.1. O início das aulas dar-se-á no dia 01/03/2018, conforme Calendário Universitário da Pós-Graduação.

9. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

9.1. Findo o processo de seleção, os documentos entregues no ato da inscrição poderão ser retirados pelos candidatos(as) não classificados(as).

9.2. Após o final do processo de seleção, a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Arqueologia (PPGARq) não se responsabilizará pela guarda dos documentos dos candidatos(as) acima referidos.

9.3. Não será permitida a complementação de documentos fora do prazo fixado para a inscrição.

9.4. Será excluído da seleção em qualquer de suas etapas o candidato que:

- Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.
- Agir com incorreção ou destratar qualquer membro da equipe responsável pela seleção.
- Não atender às determinações regulamentadas neste Edital.

9.5. Formulários e informações adicionais serão disponibilizados na Coordenação do PPGARq, no CCN, prédio do CCN 2, da Universidade Federal do Piauí e no site <http://www.posgraduacao.ufpi.br/PPGARq>.

9.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e, se necessário, encaminhados ao Colegiado do Curso. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 19 de setembro de 2017



Prof. Dr. Ângelo Alves Corrêa
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Arqueologia

PROF. DR. ÂNGELO ALVES CORRÊA
Coordenador do Programa de Pós-
Graduação em Arqueologia
SIAPE 22321228



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUEOLOGIA

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550

Telefone: 3215-5723

E-mail: pgarq@ufpi.edu.br



Prof. Dr. Edmilson Miranda de Moura
Diretor do Centro de Ciências da Natureza



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUEOLOGIA**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550

Telefone: 3215-5723

E-mail: pgarq@ufpi.edu.br



ANEXO I – TEMAS

1. Teoria em Arqueologia.
2. Metodologia em Arqueologia.
3. Arqueologia Histórica.
4. Arqueologia Pré-Colonial.
5. Patrimônio Cultural.
6. Arte Rupestre.



ANEXO II – Bibliografia

1. HODDER, I. **Archaeological theory today**. Cambridge, Polity Press and Publishers Blackwell, 2009.
2. BICHO, N. F. **Manual de arqueologia pré-histórica**. Lisboa: Edições 70, 2006.
3. GEERTZ, C. **A interpretação das culturas**. 1 ed., 13. Reimpr. Rio de Janeiro: LTC, 2008.
4. LAGE, M. C. S. M. A conservação de sítios de arte rupestre. **Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**. Brasília, n. 33, p. 95-107, 2007.
5. MARTIN, G. **Pré-história do Nordeste do Brasil**. 5. ed. Recife: Editora Universitária da UFPE, 2008.
6. PROUS, A. **Arqueologia brasileira**. Brasília: editora da UNB, 1992.
7. SYMANSKI, L. C. P. Arqueologia histórica no Brasil: uma revisão dos últimos vinte anos. In: MORALES, W. F.; MOI, F. P. **Cenários Regionais em Arqueologia Brasileira**. São Paulo: Annablume, 2009.
8. TRIGGER, B. **História do Pensamento Arqueológico**. São Paulo: Odysseus, 2004.
9. VELHO, G. Patrimônio, Negociação e Conflito. In. LIMA FILHO, M. F.; ECKET, C; BELTRÃO, J. F. (Org.). **Antropologia e Patrimônio Cultural: diálogos e desafios contemporâneos**. Associação Brasileira de Antropologia. Blumenau: Novas Letras, 2007.

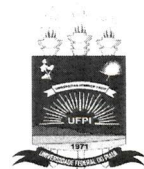


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUEOLOGIA

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550

Telefone: 3215-5723

E-mail: pgarq@ufpi.edu.br



ANEXO III – Docentes do programa com disponibilidade para orientação

Orientador(a)	Vagas	Endereço eletrônico	Área de Atuação
Ângelo Alves Corrêa	1	angelo@ufpi.edu.br	Artefatos cerâmicos e líticos, interface Arqueologia e História, Etnoarqueologia
Francisco Eroni Paz dos Santos	1	franciscoeroni@gmail.com	Arqueometria e Conservação patrimonial. Cultura Material. Interface entre Arqueologia e Ciências Exatas.
Sônia Maria Campelo Magalhães	1	campelosonia2@hotmail.com	Arte Rupestre e Patrimônio. Arqueologia pré-histórica e Histórica
Grégoire André Henri Marie Ghislain van Havre	1	gvanhavre@gmail.com	Arqueologia pré-histórica, arte rupestre, arqueomática, sistemas de informações geográficas, territorialização
Luis Carlos Duarte Cavalcante	1	luis.cavalcante@pq.cnpq.br	Arqueometria e Conservação patrimonial. Cultura Material. Interface entre Arqueologia e Ciências Naturais
Paulo Victor de Oliveira	1	victoroliveira@ufpi.edu.br	Patrimônio paleontológico, Tafonomia aplicada à zooarqueologia, Icnofósseis, Paleomastozoologia
Jóina Freitas Borges	1	joinaborges@hotmail.com	Etnoarqueologia e arqueologia pública
Maria Conceição Soares Meneses Lage	1	meneses.lage@gmail.com	Arqueometria e Conservação patrimonial. Cultura Material. Interface entre Arqueologia e Ciências Naturais
Benedito Batista Farias Filho	1	beneditofarias@ufpi.edu.br	Arqueometria e Conservação patrimonial. Cultura Material. Interface entre Arqueologia e Ciências Naturais
Aline Gonçalves de Freitas	1	tuttyfreitas@gmail.com	Arqueobotânica. Paleobotânica. Reconstruções paleoecológicas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUEOLOGIA**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550
Telefone: 3215-5723
E-mail: pgarq@ufpi.edu.br



ANEXO IV – Linhas de Pesquisa

1. Arqueometria
2. Arqueologia da Paisagem e Paleoambiente
3. Conservação e Proteção Patrimonial
4. Cultura Material



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUEOLOGIA

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550
Telefone: 3215-5723
E-mail: pgarq@ufpi.edu.br



ANEXO V –Quadro de pontuação para análise de Currículo Lattes.

ITEM DE AVALIAÇÃO	Ponto(s)	Pontuação Máxima
1. Formação acadêmica e Histórico Escolar de Graduação		
Especialização em Arqueologia	1,0	2,0
Especialização em áreas afins (ciências humanas e sociais)	0,75	1,5
Especialização em outras áreas de conhecimento	0,50	1,0
Graduação em Arqueologia	1,5	1,5
Graduação em áreas afins (ciências humanas e sociais)	0,75	1,5
Graduação em outras áreas de conhecimento	0,50	1,0
2. Formação complementar		
Curso de curta duração, acima de 20 horas, em Arqueologia	0,50	1,0
Curso de curta duração, acima de 20 horas, em áreas afins	0,25	0,5
Curso de curta duração, com até 20 horas, em Arqueologia	0,25	0,5
Curso de curta duração, com até 20 horas, em áreas afins	0,10	0,2
3. Atuação profissional		
Atuação, como arqueólogo, em empresa ou instituição (3 meses)	0,5	1,5
Atividade extracurricular, na área de arqueologia, em empresa ou instituição (200 horas)	0,25	1,5
4. Atividades científicas		
Artigos científicos em periódicos indexados – Qualis/CAPES	3,0	12,0
Artigos científicos em periódicos não indexados, mas com ISSN	1,0	4,0
Trabalho completo publicado em anais de evento internacional	1,0	4,0
Trabalho completo publicado em anais de evento nacional	0,75	3,0
Trabalho completo publicado em anais de evento regional ou local	0,5	2,0
Resumo expandido publicado em anais de evento internacional	0,25	1,5
Resumo expandido publicado em anais de evento nacional	0,20	1,0
Resumo expandido publicado em anais de evento regional ou local	0,20	1,0
Resumo simples publicado em anais de evento internacional	0,20	1,0
Resumo simples publicado em anais de evento nacional	0,15	0,75
Resumo simples publicado em anais de evento regional ou local	0,15	0,75
Apresentação de trabalho (comunicação oral ou pôster) em evento internacional	1,0	4,0
Apresentação de trabalho (comunicação oral ou pôster) em evento nacional	0,50	2,0
Apresentação de trabalho (comunicação oral ou pôster) em evento regional ou local	0,25	2,0
Autoria individual ou coletiva de Livro, com corpo editorial e ISBN	6,0	12,0
Organização, ou edição, individual ou coletiva de Livro com corpo editorial e ISBN.	5,0	10,0

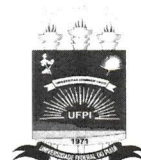


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUEOLOGIA

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550

Telefone: 3215-5723

E-mail: pgarq@ufpi.edu.br



Autoria individual ou coletiva de capítulo em Livro com corpo editorial e ISBN	4,0	12,0
Participação em projetos de pesquisa em arqueologia/antropologia (3 meses)	1,0	4,0
Participação em projetos de pesquisa em áreas afins [ciências humanas e sociais (mínimo de 3 meses)]	0,75	3,0
Participação em Programa de Educação Tutorial (PET), por ano	1,0	4,0
Participação em pesquisa de campo ou de laboratório na área de arqueologia/arqueometria/antropologia (120 horas)	0,5	3,0
Participação em Programa de Iniciação Científica (por ano completo)	1,0	4,0
5. Atividades de Extensão		
Participação em Projeto de Extensão (100 horas)	1,0	4,0
Atuação, como bolsista, em Projeto de Extensão (6 meses)	1,0	4,0
Participação em Eventos de Extensão (por evento) e em Comissão Organizadora de eventos	0,25	4,0
6. Atividades Didáticas		
Monitoria em Disciplina de Graduação (por semestre letivo)	1,0	4,0
Docência no Ensino Superior (por período letivo)	1,0	4,0
Docência no Ensino Médio ou Fundamental (por período letivo)	1,0	4,0



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUEOLOGIA
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550
Telefone: 3215-5723
E-mail: pgarq@ufpi.edu.br



ANEXO VI – Modelo para elaboração do Anteprojeto de Pesquisa

EDITAL N° 02/2017-PPGARq

TÍTULO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA

CPF N°:

LINHA DE PESQUISA:

- CULTURA MATERIAL
- ARQUEOLOGIA DA PAISAGEM E PALEOAMBIENTE
- CONSERVAÇÃO E PROTEÇÃO PATRIMONIAL
- ARQUEOMETRIA

Mês e Ano



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUEOLOGIA**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550
Telefone: 3215-5723
E-mail: pgarq@ufpi.edu.br



1 Introdução (máximo de 3 páginas)

Explicitar neste item a importância do tema, apresentar a(s) justificativa(s), o problema e a (s) hipótese (s).

2 Fundamentação Teórica (máximo de 5 páginas)

Explicitar a discussão teórica existente em torno do problema proposto, abordando diferentes autores e situando ao final o referencial teórico que fundamentará a pesquisa.

3 Objetivos (máximo de 2 páginas)

Explicitar os objetivos (Gerais e Específicos) da pesquisa.

4 Metodologia (máximo de 3 páginas)

Descrever a metodologia a ser empregada para a execução do projeto e informar como os objetivos serão alcançados.

5 Cronograma de Atividades (máximo de 1 página)

6 Referências Bibliográficas (máximo de 1 página)

Relacionar as obras citadas, de acordo com as normas da ABNT em vigor.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUEOLOGIA

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550

Telefone: 3215-5723

E-mail: pgarq@ufpi.edu.br



ANEXO VII – Exemplo de Carta de Compromisso

Carta Compromisso

Formalização de responsabilidade pela aplicação e envio da prova escrita ao Programa de Pós-Graduação em Arqueologia – PPGArq/UFPI

Do(a)

Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em..., ou do Curso de Graduação em...

Prof(a).Dr(a). _____

Ao

Prof. Dr. Ângelo Alves Corrêa

Coordenador do PPGArq/UFPI

Prezado Coordenador,

Comunicamos a V. Sa. que concordamos em receber o(a) candidato(a) _____, interessado(a) em realizar a Prova Escrita de Conhecimento Específico para ingresso no Curso de Arqueologia, nível mestrado acadêmico, do Programa de Pós-Graduação em Arqueologia da Universidade Federal do Piauí (PPGArq-UFPI), referente ao processo seletivo para vigência no biênio março-2018/fevereiro-2020, ao tempo em que firmamos o compromisso de aplicar a referida Prova em conformidade com o Edital 02/2017-PPGArq. De acordo com este Edital, a Prova Escrita de Conhecimento Específico será aplicada ao(à) candidato(a) no dia 25/10/2017, no horário das 8:30h às 12:30h (horário de Brasília). O(a) candidato(a) deverá comparecer às dependências do _____ (somente siglas do PPG ou Curso de Graduação - Instituição de Ensino Superior), na data e horário indicados, munido(a) de documento de identificação com foto, comprovante de inscrição, caneta com tinta de cor azul ou preta, lápis e borracha. Para a realização da Prova Escrita de Conhecimento Específico não será permitida a consulta a qualquer tipo de fonte. As respostas deverão ser escritas a caneta com tinta de cor azul ou preta, Logo após a entrega dessa avaliação pelo(a) candidato(a), o _____ (somente sigla do PPG ou Curso de Graduação X- Instituição de Ensino Superior) enviará, por correio eletrônico (e-mail) ao PPGArq (pgarq@ufpi.edu.br), o arquivo com a prova devidamente escaneada, para avaliação. Os originais da prova serão remetidos ao PPGArq/UFPI pelos Correios no prazo de 24 h, por SEDEX.

Atenciosamente,

Prof(a).Dr(a). _____

Coordenador(a) do Programa de Pós-graduação ou do Curso de Graduação – Sigla da Instituição de Ensino Superior

Local, data.

(Assinatura e carimbo)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUEOLOGIA

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550
Telefone: 3215-5723
E-mail: pgarq@ufpi.edu.br



ANEXO VIII – Modelo de Carta de Responsabilidade para Defesa do Anteprojeto de Pesquisa em formato digital (Skype ou veículo semelhante)

Ao Presidente da Comissão de Seleção para ingresso no Curso de Arqueologia, nível mestrado acadêmico, biênio março-2018/fevereiro-2020

Programa de Pós-Graduação em Arqueologia – PPGArq

Universidade Federal do Piauí - UFPI

Eu, (nome do candidato), (nacionalidade), portador do RG nº (número do RG) e CPF nº (Número do CPF), domiciliado em (endereço), declaro pelo presente documento firmar o compromisso de apresentar por via eletrônica o meu Anteprojeto de Pesquisa à banca de Seleção do Mestrado em Arqueologia (vigência no biênio março-2018/fevereiro-2020), em dia e horário definido pela correspondente Comissão de Seleção do Mestrado em Arqueologia, caso tenha sido aprovado na etapa anterior (Prova Escrita de Conhecimento Específico), em conformidade com o Edital 02/2017-PPGARq, item 2.2.3, alíneas g e h. Para este fim, usarei o programa (nome do programa), sob o nome de usuário (nome do usuário). Reconheço como minha a inteira responsabilidade de estabelecer a conexão com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, para eventuais testes. Reconheço também que as eventuais falhas ou perdas de conexão serão da minha inteira responsabilidade, não podendo a Comissão de Seleção do referido Programa, nestes casos, ser responsabilizada judicial ou extra-judicialmente.

Local e data

Assinatura

Assinatura do(a) candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUEOLOGIA

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550
Telefone: 3215-5723
E-mail: pgarq@ufpi.edu.br



ANEXO IX – Exemplo de Requerimento de vaga no PCI, no Programa de Inclusão de Pessoas com Deficiência da UFPI ou na Política de Ações Afirmativas, que inclui indígenas, negros e membros de comunidades tradicionais.

Carta Compromisso

Formalização de responsabilidade pela aplicação e envio da prova escrita ao Programa de Pós-Graduação em Arqueologia – PPGArq/UFPI

Do(a)

Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em..., ou do Curso de Graduação em...
Prof(a).Dr(a). _____

Ao

Prof. Dr. Ângelo Alves Corrêa
Coordenador do PPGArq/UFPI

Prezado Coordenador,

Comunicamos a V. Sa. que concordamos em receber o(a) candidato(a) _____, interessado(a) em realizar a Prova Escrita de Conhecimento Específico para ingresso no Curso de Arqueologia, nível mestrado acadêmico, do Programa de Pós-Graduação em Arqueologia da Universidade Federal do Piauí (PPGArq-UFPI), referente ao processo seletivo para vigência no biênio março-2018/fevereiro-2020, ao tempo em que firmamos o compromisso de aplicar a referida Prova em conformidade com o Edital 02/2017-PPGArq. De acordo com este Edital, a Prova Escrita de Conhecimento Específico será aplicada ao(à) candidato(a) no dia 25/10/2017, no período das 8:30h às 12:30h (horário de Brasília). O(a) candidato(a) deverá comparecer às dependências do _____ (somente siglas do PPG ou Curso de Graduação - Instituição de Ensino Superior), na data e horário indicados, munido(a) de documento de identificação com foto, comprovante de inscrição, caneta com tinta de cor azul ou preta, lápis e borracha. Para a realização da Prova Escrita de Conhecimento Específico não será permitida a consulta a qualquer tipo de fonte. As respostas deverão ser escritas a caneta com tinta de cor azul ou preta. Logo após a entrega dessa avaliação pelo(a) candidato(a), o _____ (somente sigla do PPG ou Curso de Graduação X- Instituição de Ensino Superior) enviará, por correio eletrônico (e-mail) ao PPGArq (pgarq@ufpi.edu.br), o arquivo com a prova devidamente escaneada, para avaliação. Os originais da prova serão remetidos ao PPGArq/UFPI pelos Correios no prazo de 24 h, por SEDEX.

Atenciosamente,

Prof(a).Dr(a). _____
Coordenador(a) do Programa de Pós-graduação ou do Curso de Graduação – Sigla da Instituição de Ensino Superior
Local, data.

(Assinatura e carimbo)